

爾歐盟經濟貿易辦事處主任及澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任，自二零二五年六月二十日起，為期一年。

二零二五年六月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

n.º 218/2003, por possuir experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Junho de 2025.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Junho de 2025.

— A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

行政法務司司長辦公室

第 12/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十三條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為退休基金會監察委員會成員，自二零二五年七月一日起，為期兩年：

- (一) 何燕梅，並由其擔任主席；
- (二) 譚少筠；
- (三) 羅暉。

二、退休基金會監察委員會主席及其餘成員每月報酬分別相當於公職薪俸表一百一十點及九十點。

二零二五年六月十七日

行政法務司司長 張永春

二零二五年六月十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 林智龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 12/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2025:

- 1) Ho In Mui Silvestre, que preside;
- 2) Tam Sio Kuan;
- 3) Lo Fai.

2. As remunerações mensais do presidente e dos restantes membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões correspondem, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da função pública.

17 de Junho de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Cheong Weng Chon*.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 18 de Junho de 2025.

— O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

社會文化司司長辦公室

第 85/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第239/2008號行政長官批示第六款、第七款及第九款的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6, 7 e 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2008, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: